



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº 949

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em verbas unidade do orçamento vigente estimado em previsão de maior arrecadação nas seguintes unidades orçamentárias:

1.1 Câmara Municipal – Secretaria

3130-Serviços de Terceiros e Encargos.

3132-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 50.000,00

2.1 Gabinete e secretaria da Prefeitura

3233-Contribuições Correntes Cr\$ 200.000,00

4120-Equipamentos e Material Permanente 900.000,00

2.2 Serviços de Fazenda

3191-Sentenças Judiciais Cr\$ 100.000,00

3265-Juros de Outras Dívidas Cr\$ 1.500.000,00

2.4 Serviços de Educação e Cultura

Ensino Regular

3130-Serviços de terceiros e Encargos

3132-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

4120-Equipamentos e Material Permanente 420.000,00

Difusão Cultural

3130-Serviços de terceiros e Encargos

3132-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00

2.5 Serviços e Obras Públicas

Abastecimento

3120-Material de Consumo Cr\$ 200.000,00
3120-Serviços de Terceiros e Encargos
3132-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00

Limpeza Pública

3120-Material de Consumo Cr\$ 300.000,00
4120-Equipamento e Material Permanente 300.000,00

Iluminação Pública

3130-Serviços de Terceiros e Encargos
3132-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

Parques e Jardins

3120-Material de Consumo Cr\$ 200.000,00
Vias Urbanas
4110-Obras e Instalação Cr\$ 300.000,00

2.6 Saúde e Assistência Social

Saúde
3120-Material de Consumo Cr\$ 500.000,00
Sistema de Esgoto
4110-Obras e Instalações Cr\$ 300.000,00

2.7 Serviço Municipal de Estradas e Rodagem

3120-Material de Consumo Cr\$ 500.000,00
3130-Serviços de Terceiros e Encargos
3132-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

Total à Suplementar Cr\$ 8.170.000,00

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 02 de julho de 1990.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Manoel Soares de Morais
Secretário Municipal